



---

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

---

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

---

### 2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: **Registro de preços para futura e eventual Contratação dos serviços de Coffee Break, Buffet, Quentinhas e Hospedagens, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Reriutaba/CE.**

---

### 3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Reriutaba, através das Secretarias Municipais, em atendimento aos diversos programa, conforme disposto no quadro de divisão do quantitativo total constante no DFD, tendo como responsável o Secretário de Administração e Finanças e Ordenador de Despesas das Secretarias e dos Fundos Municipais de Reriutaba, o Sr. **Francisco Wellington Vale Pinto.**

---

### 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação dos serviços de hospedagem/alimentação justifica-se pelo fato de o município contar, dentre outros, com serviços terceirizados nos quais a hospedagem e alimentação se fazem de grande e evidente relevância, visando atender os funcionários das diversas secretarias que cumprem sua carga horária e, em virtude do constante número de eventos ao longo do ano, durante a execução dos serviços e eventos se fazem necessárias pausas para refeição, a fim de garantir o seu melhor aproveitamento, além de proporcionar uma melhor assimilação dos conteúdos transmitidos, estreitar o convívio social e facilitar o compartilhamento de informações nas relações de trabalho. Diante do exposto, a concretização do procedimento licitatório proporcionará condições favoráveis para atendimento dos eventos a serem realizados, bem como a redução de gastos, uma vez que a contratação pode ser realizada por meio de certame. Portanto a contratação dos serviços poderá ser feita de forma imediata, eis que tão logo seja formalizado o contrato estimativo, chegará apenas a ser emitida uma Ordem de Cumprimento para cada serviço específico. Por tanto, esse processo estima a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break, buffet, quentinha e

hospedagens, de acordo com a demanda de cada unidade administrativa, para realizar eventos de várias naturezas, com a visão de promover o alinhamento das atividades dos órgãos, entidades da prefeitura, bem quanto o acesso das diversas atividades, garantindo o suficiente desempenho dos trabalhos desenvolvidas pelos funcionários e eventuais realizadores e convidados.

---

## 5. JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da contratação com previsão de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades precípuas da Administração.

O SRP, segundo Marçal Justen Filho<sup>1</sup>, *“apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública”*. Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e em regulamentação própria, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.

O regulamento determina que nas licitações o planejamento deverá considerar a expectativa de consumo anual, e ser processada por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente. (Art. 40, inciso II, e Art. 82, §5º, ambos da Lei Federal nº 14.133/21)

Não se trata de nova modalidade de licitação, mas de um instrumento auxiliar das licitações e contratações, para a aquisição de bens e a contratação de serviços mediante a adoção das modalidades concorrência e pregão.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de licitação, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento da demanda momentânea.

---

## 6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de **serviço comum**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



### **Duração da Ata/Contrato:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **1 (um) ano da divulgação no PNCP**, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21. Firmando contratos para o período de execução do serviço, que poderão ser prorrogados, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

### **Requisitos Necessários:**

São requisitos para o atendimento da demanda:

- As louças, talheres, cestas, bandejas, guardanapos, toalhas etc., serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- Entrega e a retirada dos produtos ocorrerá por conta da CONTRATADA arcando com todas as despesas provenientes desse serviço;
- O fornecimento de BUFFET, COFFEE, BREAK E QUENTINHAS será realizado no local do evento, a ser determinado pela CONTRATANTE;
- Será exigido que o hotel ou Pousada conte com serviço de restaurante em suas dependências de forma a atender a TODAS as refeições, não aceitando o deslocamento do hóspede com voucher para outro local;
- Após a entrega dos produtos que compõem o objeto, constatada inconformidade nos mesmos, será solicitada a substituição por um conforme, sem direito a ressarcimento à vencedora/contratada e sem ônus para a prefeitura;
- Na hipótese de substituição e/ou complementação de quantidade de produtos, a vencedora/contratada deverá providenciar a imediata substituição e/ou complementação em tempo hábil, contado da identificação dos produtos fora das especificações exigidas pela CONTRATADA;
- Os produtos a serem utilizados nas montagens das mesas deverão ser novos ou estarem em bom estado de uso, sem que estejam trincados, quebrados ou com rachaduras;
- O serviço de montagem da infraestrutura deverá estar pronto com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início da atividade;
- Entregar o BUFFET E COFFEE BREAK E QUENTINHAS em até uma 1 (uma) hora, antes do fornecimento do mesmo, observando o cronograma do evento, o qual será disponibilizado pela CONTRATANTE;
- Observar, rigorosamente, a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene emanadas pelos Órgãos competentes;
- Atentar-se para as normas adequadas relativas a acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos produtos;
- A CONTRATANTE não se responsabilizará pelo fornecimento aos hóspedes de bebidas alcoólicas, cigarros, telefonemas, brindes e outros produtos que não sejam integrantes do objeto desta contratação e, ainda, atendimento em desacordo com a autorização da hospedagem;
- A hospedagem poderá ocorrer em diferentes dias da semana (de segunda-feira à domingo, inclusive feriados);
- Todas as refeições deverão ser servidas no recinto da hospedagem, não aceitando deslocamento por voucher.

**Relevância dos Requisitos Estipulados:**

Os requisitos solicitados são indispensáveis pois trarão uma maior confiabilidade e segurança na prestação dos serviços solicitados, com a disponibilização dos materiais e mão-de-obra empregada necessários para a execução dos serviços.

**Sustentabilidade:**

O objeto não possui padrões de sustentabilidade.

**Subcontratação:**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação:**

Não haverá exigência da garantia da contratação.

---

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam:

**Solução A:** a Administração realizar os serviços de Coffee Break, Buffet, Quentinhas e Hospedagens com materiais e equipe da própria administração;

**Solução B:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Coffee Break, Buffet, Quentinhas e Hospedagens, por meio de Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços;

**Solução C:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Coffee Break, Buffet, Quentinhas e Hospedagens por processo carona de órgão público;

A solução “B” foi a escolhida, pois a administração contratará serviços que atenderá perfeitamente as atividades precípuas da administração com dispêndios mais econômicos, por se tratar da contratação de uma empresa especializada para a prestação do serviço pretendido.

Destarte, a solução não se amolda na alternativa “A” uma vez que a Administração não dispõe de equipe especializada, nem de locais para hospedagem, para a realização dos serviços pretendidos, e tampouco com a alternativa “C”, em razão de não haver encontrado ata de registro de preços compatível com a demanda pretendida.

Dessa forma, dado o tipo de objeto, a modalidade indicada é o Pregão na sua forma eletrônica, sendo a mais adequada para esse tipo de contratação, definida no art. 28, inciso I, da Lei n.14.133/21.

Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de prestadores de serviço aptos a participar da competição.



---

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução escolhida é a contratação de Pessoa Jurídica para a prestação dos serviços de Coffee Break, Buffet, Quentinhas e Hospedagens, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Reriutaba/CE por 1 (um) ano, para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

---

## **9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Para esta contratação as quantidades foram estimadas com base nos históricos de exercícios anteriores que supriram perfeitamente a necessidade para todo o exercício. Diante disso, a contratação pretendida assegurará o desenvolvimento das atividades precípuas da administração.

---

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Foi utilizado como metodologia do preço de referência a Média de Preços, e como parâmetro de pesquisa, contratações similares em outros órgãos da administração pública, conforme as memórias de cálculo e dos documentos anexo a esse ETP, conforme as considerações do método estatístico aplicado.



**Consolidação do Orçamento Estimado:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND	QUANTITATIVO POR UNIDADE ADMINISTRATIVAS														QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
				ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	GOVERNO	EDUCAÇÃO	SAÚDE	SEGURANÇA PÚBLICA	INFRA. E TRANSPORTE	ASSISTENCIA SOCIAL				ESPORTE	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	CULTURA	MEIO AMBIENTE				
										CRIANÇA FELIZ	GESTÃO	PSB	IGDBF								
01	<b>COFFEE BREAK:</b> cesta de pães variados (mini francês, pão integral), 03 variedades de bolos (chocolate, cenoura, milho), tapioca, pão de queijo, salada de frutas, iogurte, café, leite, chocolate quente, água mineral, refrigerante de 1ª linha (normal, diet, light), sucos de frutas e adoçante, copos e guardanapos a serem fornecidos pela contratada para o consumo de bebidas e alimentos.	13502554	UND	1380	1500	2150	2200	450	400	600	500	800	350	1000	400	1500	400	13.630	R\$ 17,83	R\$ 243.022,90	AMPLA PARTICIPAÇÃO
02	<b>SERVIÇO DE BUFFETT:</b> salgados finos e quentes (variados), docinhos miúdos finos (variados), refrigerantes 1ª linha (normal, diet, light), água mineral, sanduiches quentes (frango/carne), suco de frutas (três sabores variados). mínimo de 10 salgados e 05 doces por pessoa. fornecer no mínimo 01 garçom para cada 20 pessoas, fornecer louças necessárias, fornecer copos e guardanapos.	13502572	UND	1300	1420	2200	1900	460	600	600	400	800	350	980	580	1400	590	13.580	R\$ 22,78	R\$ 309.352,40	AMPLA PARTICIPAÇÃO
03	<b>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE QUENTINHA:</b> almoço (arroz branco ou arroz à grega, feijão,	13502616	UND	1100	800	1800	1700	900	1000	500	500	1000	500	1050	1080	1050	1035	14.015	R\$ 17,13	R\$ 240.076,95	AMPLA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



	batatas fritas, legumes, farofa, três tipos de carnes), refrigerantes de 1ª linha (normal, diet, light) suco de frutas (três sabores variados), água mineral, louças, copos e guardanapos a serem fornecidos pela contratada para o consumo de bebidas e alimentos.																					
04	<b>HOSPEDAGEM:</b> quarto individual, com ar-condicionado, incluindo café da manhã	13502632	UND	65	50	70	70	30	25	25	25	25	30	70	30	90	35	640	R\$ 119,33	R\$ 76.371,20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA	
05	<b>HOSPEDAGEM:</b> quarto duplo, com ar-condicionado, incluindo café da manhã.	13502646	UND	65	50	70	70	30	25	25	25	25	30	75	30	100	35	655	R\$ 154,00	R\$ 100.870,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO	
<b>TOTAL GLOBAL</b>																			<b>R\$ 969.693,45</b>	-		



---

## **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Em exame da natureza dos **itens** que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

---

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

---

## **13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

---

## **14. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação do objeto além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas no DFD irá contemplar os seguintes resultados:

- Redução de custos pela grande quantidade de serviços a serem contratados;
- Oferecer um aporte nutricional, com fontes de energia, carboidratos, proteínas, vitaminas e minerais, que favoreçam boas condições para o organismo das pessoas que necessitem das refeições;
- Ofertar condições mais favoráveis aos profissionais do município no exercício de suas funções.
- Dar suporte aos diversos eventos promovidos pela administração.

---

## **15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE**

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

---

## **16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade já abordados nesse ETP.

---

## **17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**



PREFEITURA DE  
**RERIUTABA**

A renovação  
a serviço de  
**Todos!**



Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

**É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

**NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão dos seguintes motivos: Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

---

#### 18. LOCAL E DATA:

Reriutaba/CE, 06 de novembro de 2024.

---

#### 19. RESPONSÁVEL:

---

**Thiago Martins Lopes**

Responsável pelo Planejamento das Contratações Administrativas